



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI
GERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA - SEADPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: (86) 3216-1704 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

DESPACHO Nº: 6/2020/SEADPREV-PI/SGP/CIASPI/GPM TERESINA/PI, 31 DE MARÇO DE 2020.

PROCESSO Nº: 00002.003428/2020-46

DESPACHO Nº 6/2020/SEADPREV-PI/SGP/CIASPI/GPM-SEADPREV-PI

PARA: PERÍCIA MÉDICA OFICIAL - SEADPREV-PI

Em conformidade com as orientações das autoridades de saúde para a manutenção do isolamento social, com a finalidade de conter a propagação da COVID-19 e após aprovação do Projeto de Lei 696/2020 que libera o uso da telemedicina durante a pandemia do coronavírus no Brasil, esta Gerência informa que a partir de 06/04/2020 as perícias singulares serão mediadas por recursos tecnológicos, por chamadas de voz e/ou vídeo, entre perito e periciado, devendo este ser informado sobre a forma de realização da perícia, quando do agendamento.

Os processos digitais serão abertos e instruídos através do SEI ou protocolados no órgão de origem, digitalizados e encaminhados, pelo setor de Recursos Humanos, para o e-mail periciaciaspi@seadprev.pi.gov.br, indicando no assunto o nome do servidor, matrícula e secretaria. O agendamento da perícia será feito pelo órgão de origem através do Sistema Portal da Perícia (sisprev.pi.gov.br/pericia) que informará ao servidor o dia que será contatado. Assim, torna-se imprescindível a informação do número de telefone/Whatsapp e e-mail do servidor ou de alguém de contato próximo.

Por recomendação do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, ao final do atendimento, o paciente deverá enviar mensagem por Whatsapp ou e-mail, de acordo com o meio que lhe foi orientado na consulta, informando que foi atendido e compreendeu às informações que lhe foram repassadas.

Durante o período de quarentena, a Perícia Médica manterá suas atividades, trabalhando em escala de revezamento e permanecendo à disposição através do número 86. 3216 3772, no horário de 07:30 às 13:30h.

Atenciosamente,



Gerente, em 01/04/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0287839** e o código CRC **075B58B7**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00002.003428/2020-46

SEI nº 0287839